Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 007 , DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova as Contas de Governo do Município de Beberibe do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Odivar Facó, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, PAUTADO PELA DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COM BASE NOS 221 E 222 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUINICIPAL DE BEBERIBE, COMBINADO COM O INCISO VII DO ART. 10, BEM COMO O ART. 34 E O INCISO I DO § 1º DO ART. 78, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE ANALISOU AS CONTAS DE GOVERNO REFERENTES AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS N. 05/2017, APROVADO POR UNANIMIDADE EM PLENÁRIO NA SESSÃO DO DIA 17 DE AGOSTO DESTE,

PROMULGA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Beberibe do exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal Odivar Facó, prevalecendo assim os termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará n. 05/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

EDUARDO RIBEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe